



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO P.M. de ARUJÁ - Fls: 13

Processo Nº 335.241 / 2026

DATA 09 / 10 / 2026

DECLARAÇÃO DE DISPENSA – ‘ETP’

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, em especial para atendimento da Lei Municipal nº 3.570/2023, Art. 18, que a presente aquisição dispensa o Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo em vista que a Requisição de Compras nº 1505/2026, com objeto de “aquisição de Toners”, possui valor que se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Arujá, 09 de outubro 2026.

Rodolfo Ribeiro Machado

Secretário Municipal de Gestão Pública e Inovação